



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL**

PORTARIA PORT/PG/MPC Nº 2/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova o fluxo para inserção de notícias e informações no site do Ministério Público de Contas do Distrito Federal.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos artigos 5º, II e 9º, V, do Ato Interno/MPC nº 1/2010,

CONSIDERANDO a necessidade de se formalizar o fluxo relativo à inserção de notícias e informações no site do Ministério Público de Contas do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a importância de as notícias e informações a serem incluídas no site do MPC/DF refletirem a real intenção do Gabinete demandante;

CONSIDERANDO a dinamicidade do processo de divulgação de informação e os princípios da eficiência e da racionalidade administrativa; e

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral praticar atos de gestão administrativa, consoante estabelecido no art. 5º, II, e 9º, V, do Ato Interno nº 1/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o fluxo para inserção de notícias e informações no site do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, na forma do procedimento operacional em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral